



### TERMO ADITIVO N.º 04

Termo Aditivo ao Contrato n.º 040/2017 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa individual EDUARDO PRADO VALERIO – ME.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTEDA BAHIA – UESB, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, estado da Bahia, e a empresa individual EDUARDO PRADO VALERIO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.081.108/0001-56, estabelecida na Rua Ernesto Dantas n.º 170, 1º andar, sala 110, bairro Centro, município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO PRADO VALERIO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 03.168.161-16, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 344.496.045-04, residente e domiciliado na Rua Cassiano Santos n.º 29, térreo, bairro Centro, município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, considerando o que consta no Processo SEI n.º 072.4160.2021.0016437-17, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, da Lei n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29/09/2021 e termo final o dia 29/09/2022,

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor deste Termo Aditivo fica estimado em R\$ 2.073,60 (dois mil, setenta e três reais e sessenta centavos), para os próximos 12 (doze) meses, a ser pago em conformidade com os serviços efetivamente prestados.

**Subcláusula Única** – Permanece inalterado o valor mensal de R\$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos) dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, com expressa renúncia desta ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.39.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 6908.

Lo.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Instrumento, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme

Vitória da Conquista - BA, 27 de setembro de 2021.

  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR DA CONTRATANTE

  
EDUARDO PRADO VALERIO  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

01. Diniz Almeida Silva  
CPF N° 019.242.525 - 03

02. Marceli Rocha de Melo  
CPF N° 526.506.005-78

00.081.108/0001-55  
EDUARDO PRADO VALERIO - ME  
Rua Ernesto dantas, Nº 170 1º Andar Sala 110  
Centro CEP: 45.000-535  
Vitória da Conquista - BA